

Arrecadação IR e IPI

INÍCIO	Janeiro/2019
FIM	Mês em curso
PERIODICIDADE	Mensal
TEMPESTIVIDADE	Após a divulgação pela RFB da arrecadação do mês correspondente.
DESCRIÇÃO	Contém os dados de arrecadação decencial do Imposto sobre a Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), discriminados por arrecadação bruta, os respectivos eventos que afetam essa arrecadação bruta e a arrecadação líquida, valor este último informado à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, órgão responsável pela apuração dos valores dos Fundos de Participação dos Estados e do Municípios, FPM e FPE, de acordo com dispositivo constitucional. Importante não confundir os valores deste relatório com os dos Fundos de Participação.
UNIDADE DE MEDIDA	R\$
FONTE DE INFORMAÇÃO	Sistema DW Arrecadação
1ª Coluna - Tributo	Tributo, IR ou IPI
2ª Coluna - Ano	Ano de referência
3ª Coluna - Mês	Mês de referência
4ª Coluna - Decêndio	Decêndio de referência
5ª Coluna - Arrecadação Bruta	Valor da arrecadação bruta dos tributos IR e IPI, sem nenhum acréscimo ou dedução. É a etapa inicial da arrecadação, quando há o pagamento efetuado pelo contribuinte.
6ª Coluna - Retificação	Valor do saldo das retificações efetuadas nos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf). São alterações feitas nos documentos de arrecadação em função de erro de preenchimento.

7ª Coluna - Compensação	Valor do saldo das compensações efetuadas. Utilização de valores pagos anteriormente para quitação de débitos de outros tributos, distintos de IR ou IPI, e vice-versa. Trata-se de um direito que os contribuintes têm previsto em Lei; não há de se falar em dedução de arrecadação nesse caso.
8ª Coluna - Restituição	Valor do saldo das restituições efetuadas pela Receita Federal em função de pagamentos feitos a maior ou indevidos.
9ª Coluna - Outros	Demais eventos que agem sobre o valor da arrecadação bruta. Exemplo: Cancelamento de documentos de arrecadação, e outros.
10ª Coluna - Arrecadação Líquida	Valor resultante da arrecadação bruta, depois da incidência dos demais eventos de arrecadação. Esse valor é informado à Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Não confundir com os valores do FPM e FPE. Estes são calculados pela própria STN.